

Aviso (extrato) n.º 23811/2024/2, de 25 de outubro

Publicação: Diário da República n.º 208/2024, Série II de 2024-10-25

Emissor: Educação, Ciência e Inovação - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento

Parte: C - Governo e Administração direta e indireta do Estado

Data de Publicação: 2024-10-25

SUMÁRIO

Procedimento concursal prévio para recrutamento de diretor.

TEXTO

Aviso (extrato) n.º 23811/2024/2

Procedimento concursal prévio para recrutamento de diretor

Nos termos do artigo 21.º e 22.º do [Decreto-Lei n.º 75/2008](#), de 22 de abril, republicado pelo [Decreto-Lei n.º 137/2012](#), de 2 de julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

1 - Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do [Decreto-Lei n.º 75/2008](#), de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 2 de julho.

2 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio ("Requerimento") disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento:

<https://mcctic.es.eipsantarem.pt/aeentroncamento/>

e nos seus serviços administrativos do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos do Agrupamento entre as 9:00h às 16:00h, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, Rua Dr. Carlos Ayala Vieira da Rocha - 2330-105 Entroncamento, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, contendo a seguinte inscrição: "Procedimento concursal prévio de recrutamento para Diretor do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento - nome do candidato".

3 - O requerimento previsto no número anterior é obrigatoriamente acompanhado pelos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae, datado e assinado, contendo dados atualizados e devidamente comprovados relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, bem como outras informações consideradas relevantes para as funções de Diretor;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, identificando problemas e potencialidades deste, definindo a missão, as metas e as grandes linhas orientadoras de ação, bem como explicitando o plano estratégico a realizar no decurso do mandato. Este documento não deverá exceder as 20 páginas em letra do tipo Times New Roman - 12, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde consta o vínculo, a categoria e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar, de acordo com o n.º 4 do artigo 21.º do [Decreto-Lei n.º 75/2008](#), de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 2 de julho; e

e) Fotocópia do Documento de Identificação.

3.1 - É dispensada a prova documental dos dados constantes no currículo quando estes se encontrem arquivados nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

3.2 - Em caso de omissão, insuficiência ou ininteligibilidade de elementos constantes do n.º 3 do presente aviso, será o candidato notificado telefonicamente e/ou por correio eletrónico, para os suprir no prazo de dois dias úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e entregue presencialmente nos respetivos Serviços Administração Escolar, cujos endereço e horário se encontram indicados no número dois deste aviso.

4 - Os métodos de seleção serão os seguintes:

a) Análise do Curriculum Vitae, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto nas diferentes escolas do Agrupamento e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

15 de outubro de 2024. - O Presidente do Conselho Geral, João Júlio Correia Magusto.

318248615